

SERIM-OF-008/2023

Sorocaba, 04 de janeiro de 2023

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0237, datado de 07/07/2022, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 173/2022, de autoria dos nobres edis Fernando Alves Lisboa Dini e Salatiel dos Santos Hergesel, que dispõe sobre a denominação de Professor “Wanderlei Acca” à Escola Municipal localizada na Rua Cervantes, 678, Vila Assis.

Com relação ao PL citado, encaminhamos resposta elaborada pela Secretaria da Educação - SEDU, informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



Sorocaba, 04 de janeiro de 2023.

Ofício nº 24/2023 - SEDU/GS

À

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

Assunto: Resposta Ofício DEL 237/2022 - PL 173/2022

Vereadores: Fernando Alves Lisboa Dini/Salatiel dos Santos Hergesel

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho através do presente, informar que, sobre o Projeto de Lei nº 173/2022, que dispõe sobre a denominação de Professor "Wanderlei Acca" à Escola Municipal localizada à Rua Cervantes, nº 678, Vila Assis, dá outras providências, expor as *razões de veto*, conforme segue:

A EM. Sorocaba Leste encontra-se instalada num prédio que foi construído pelo Rotary Sorocaba Leste e doado à prefeitura para uso escolar, o que determinou essa denominação. Inicialmente, atendia apenas à Educação Infantil. Por conta da demanda do município, passou a atender ao Ensino Fundamental I.

Nota-se portanto, que tal Instituição Escolar já possui uma denominação, uma história consolidada em torno desse nome. O Projeto Político Pedagógico está embasado na BNCC, contando com um projeto Macro, IPEH, que permeia todos as áreas do conhecimento, focando em algumas habilidades importantes: Inovar, Poupar, Empreender e Humanizar.

Trata-se de escola tradicional localizada na região leste da cidade, e portanto há grande identificação de toda a comunidade local com a sua denominação, não havendo justificativas



para a mudança e conforme o Decreto nº 12.145/2000, o CEI 24 passou a denominar-se EM "Sorocaba Leste" (vide anexo).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Leandro Aparecido Soares

Secretário da Educação

(Em Substituição)

DECRETO Nº 12.145, DE 31 DE MAIO DE 2 000.

(Altera Decreto nº 9.210, de 21 de fevereiro de 1995, e dá outras providências)

RENATO FAUVEL AMARY, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Fundamental;

CONSIDERANDO o processo de municipalização do Ensino

CONSIDERANDO a necessidade de criação de classes de 1ª a 4ª série nos Centros de Educação Infantil,

DECRETA:


Art. 1º - Os Centros de Educação Infantil terão suas denominações alteradas para Escola Municipal, conforme Anexo, integrante deste Decreto.

Art. 2º - As referidas unidades escolares constantes do Anexo destinam-se ao atendimento da Educação Infantil, com extensão do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2 000, 346º da Fundação de Sorocaba.


RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal


JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO
Secretário dos Negócios Jurídicos



11/2

Decreto nº 12.145, de 31/05/2000 – fls.02.

SHEILA KATZER BOVO
Secretária da Educação e Cultura

Publicado na Divisão de Protocolo Geral, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Protocolo Geral



M

Decreto nº 12.145, de 31/05/2000 – fls.03.

ANEXO

CEI 04 – “João Francisco Rosa” passa a denominar-se Escola Municipal “João Francisco Rosa”.

CEI 06 – “Profª Julica Bierrenbach” passa a denominar-se Escola Municipal “Profª Julica Bierrenbach”.

CEI 12 – “Profª Maria Ignez Figueiredo Deluno” passa a denominar-se Escola Municipal “Profª Maria Ignez Figueiredo Deluno”.

CEI 19 – “Maria Domingues de Tótora Góes” passa a denominar-se Escola Municipal “Profª Maria Domingues de Tótora Góes”.

CEI 24 – “Sorocaba – Leste” passa a denominar-se Escola Municipal “Sorocaba – Leste”.

→ **CEI 49** – “Itavuvu” passa a denominar-se Escola Municipal “Itavuvu”.

CEI 55 – “Profª Maria de Lourdes Ayres de Moraes” passa a denominar-se Escola Municipal “Profª Maria de Lourdes Ayres de Moraes”.

CEI 56 – “Profª Norma Justa Dall’Ara” passa a denominar-se Escola Municipal “Profª Norma Justa Dall’Ara”.

JORNAL DO MUNICÍPIO

02 DE JUNHO DE 2000

DECRETO Nº 12.145, DE 31 DE MAIO DE 2 000.

(Altera Decreto nº 9.210, de 21 de fevereiro de 1995, e dá outras providências)

RENATO FAUVEL AMARY, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Fundamental;

CONSIDERANDO o processo de municipalização do Ensino

CONSIDERANDO a necessidade de criação de classes de 1ª a 4ª série nos Centros de Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º - Os Centros de Educação Infantil terão suas denominações alteradas para Escola Municipal, conforme Anexo, integrante deste Decreto.

Art. 2º - As referidas unidades escolares constantes do Anexo destinam-se ao atendimento da Educação Infantil, com extensão do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de maio de 2 000, 346º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal

JOSE DOMINGOS VALARELLI RABELLO
Secretário dos Negócios Jurídicos
SHEILA KATZER BOVO

Secretária da Educação e Cultura
Publicado na Divisão de Protocolo Geral, na data supra
MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Protocolo Geral

ANEXO

CEI 04 - "João Francisco Rosa" passa a denominar-se Escola Municipal "João Francisco Rosa".

CEI 06 - "Profª Julica Bierrenbach" passa a denominar-se Escola Municipal "Profª Julica Bierrenbach".

CEI 12 - "Profª Maria Ignez Figueiredo Deluno" passa a denominar-se Escola Municipal "Profª Maria Ignez Figueiredo Deluno".

CEI 19 - "Maria Domingues de Tótora Góes" passa a denominar-se Escola Municipal "Profª Maria Domingues de Tótora Góes".

CEI 24 - "Sorocaba - Leste" passa a denominar-se Escola Municipal "Sorocaba - Leste".

CEI 49 - "Itavuvu" passa a denominar-se Escola Municipal "Itavuvu".

CEI 55 - "Profª Maria de Lourdes Ayres de Moraes" passa a denominar-se Escola Municipal "Profª Maria de Lourdes Ayres de Moraes".

CEI 56 - "Profª Norma Justa Dall'Ara" passa a denominar-se Escola Municipal "Profª Norma Justa Dall'Ara".